

sr. João Franklin, onde se deveria hospedar a Srma. D. Maria Thereza Goutart, em visita a Maratões: Cr. \$ 12.050,00.

c) Lem à firma J. Viana, por fornecimento de material destinado a pintura e outros melhoramentos na residência referida e com a mesma finalidade: Cr. \$ 24.810,00.

Art. 2º) - Os recursos para cumprimento do disposto no Art. 1º da presente lei, advirão do próprio excedente de arrecadação.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Requite-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de agosto de 1963.

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal

Requerida e Publicada nesta secretaria. Em 20 agosto de 1963

[Handwritten Signature]
Secretário

Lei nº 354

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas, constantes do Orçamento do corrente ano:

- a) - Câmara Municipal - Verba 00/88.00.4 Despe-
sas diversas b) Imprescritos Cr \$ 26.000,00.

b) Gabinete do Prefeito	Verba 10/8.02.0	Diárias e transportes cr \$ 100.000,00
c) Secretaria	Idem 111/8.04.3.	Material de consumo, impressos etc. cr \$ 100.000,00.
d) Contadoria	Idem 112/8.07.4	Despesas diversas... cr \$ 50.000,00
e) Abastecimento d'água	Idem 300/8.63.4 F	Despesas diversas a) Consumo de luz cr. \$ 250.000,00.
f) Empresa pública	Idem 304/8.85.1	Fórmula variável - Diaristas cr. \$ 1.500.000,00
g) Conservação de ruas	Idem 43/8.81.4	Despesas diversas cr. \$ 200.000,00.
h) Diversos	Idem 65/8.99.4 D.	Despesas diversas d) serviços extraordinários cr. \$ 20.000,00
i) Diversos	Idem 65/8.99.4 E.	Despesas diversas e) substituições cr. \$ 30.000,00.
j) Diversos	Idem 65/8.99.4 F.	Despesas diversas f) Despesas judiciais cr. \$ 100.000,00
k) Diversos	Idem 65/8.99.4 g)	Despesas diversas g) Eventuais gerais cr. \$ 100.000,00.

Art. 2º) Os recursos para cumprimento do disposto no Art. 1º da presente lei adirão do proparael exauro de anca... cas, reuogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 agosto de 1969

[Assinatura]

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria,
nesta data. Em 20 de agosto de 1963

Amilberto D. S.
Secretário.

Lei nº 358

O Prefeito Municipal de Tapemirim, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 310, de 20 de dezembro de 1961, que majora em 1% (um por cento) sobre o valor do imposto de Transmissão Inter-Vivos, a favor do Instituto de Bem Estar Social Espírito-santense (IBES)

Art. 2º - O saldo em dinheiro porventura arrecadado até a data da promulgação desta Lei, e ainda não recolhido ao IBES, reverterá em favor do Município, para atender a despesas assistenciais.

Art. 3º - Fica elevado para 5% (cinco por cento) a Taxa de Assistência e Segurância Social, determinada pelo Art. 82, da Lei nº 262, de 22 de setembro de 1959 (Código Tributário)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tapemirim, em
29 de agosto de 1963

Amilton de Moraes
Prefeito Municipal